



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64.780-000 Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

DECRETO Nº 46, DE 17 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a Lei da Política do Meio Ambiente, do município de Anísio de Abreu criado pela Lei 577/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 577 de Anísio de Abreu de abril do ano de 2021

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 577/2021, que criou a Lei da Política do Meio Ambiente;

DECRETA:

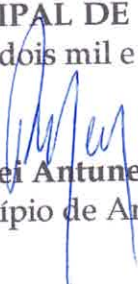
Art. 1º Fica regulamentada a Lei de Política Municipal de Meio Ambiente e com este ato publica.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente cumprir os itens da Lei 577 de Anísio de Abreu de abril do ano de 2021, obedecendo os princípios legais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021).


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito do Município de Anísio de Abreu